



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 294/2013

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2013, Plano Plurianual 2010-2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Créditos Adicionais Especiais para o exercício de 2013, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2013 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral para o exercício de 2013, os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

0600	SECRETARIA DE SAÚDE		
0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103040014.1.045000	Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde		
5646/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00
5647/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	33.000,00
Fonte de Recurso	331 – Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde		
0600	SECRETARIA DE SAÚDE		
0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103040014.2.045000	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde – Sus		
5648/3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	19.300,00
5649/3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	3.000,00
5650/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	12.700,00
Fonte de Recurso	332 – Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – Custeio		

Art. 3º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte: 331	Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde	R\$	35.000,00
Fonte: 332	Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – Custeio	R\$	35.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2013.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Prefeita Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município em 10/10/2013.*